LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 82 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

Projeto de Lei Complementar nº 5/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O artigo 82 da Lei Complementar n.º 17, de 10 de outubro de 2006 que "*Institui o Plano Diretor Participativo de Birigui e dá outras providências*", alterado pela Lei Complementar nº 53, de 4 de outubro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"*ART. 82.* *Competirá às Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, de Administração, de Obras, de Negócios Jurídicos e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado, a gestão interna do Plano Diretor Participativo de Birigui.*"

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de outubro de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas